



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

TERMO DE INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

Fase externa da contratação

Dispensa de Licitação N° 32/2025

Paranaguá, 24 de novembro de 2025.

Processo Administrativo de nº: 28777/2025.

Objeto: O processo realizado objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de encadernação das atas da 18ª Legislatura desta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Buscando subsidiar o processo administrativo iniciado para a contratação supracitada, informo que, nos termos do parecer jurídico lavrado, bem como com base no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do art. 32, §1º da Resolução 487/2023 desta Câmara Municipal, o **Aviso de Intenção de Contratação**, conforme comprovado pelos documentos anexos a este termo de instrução, foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Paranaguá no dia 08 de agosto de 2025, de modo que este agente de contratação permaneceu das 00h00min do dia 18 de agosto de 2025 até as 23h59min do dia 22 de agosto de 2025 aguardando propostas complementares.

Ademais, findado o referido prazo, não foram apresentadas propostas, razão pela qual certifico a ocorrência de sessão deserta, conforme Termo de informação de dispensa deserta.

Diante do exposto, foi encaminhado o presente processo à Autoridade Competente, que autorizou a reabertura da tentativa de contratação direta por dispensa, com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se integralmente as condições do edital anteriormente publicado.

Em atendimento à autorização superior, procedeu-se à segunda tentativa de contratação direta por dispensa, sob o nº 32/2025, com publicação no dia 30 de outubro de 2025 no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal. A janela de recebimento de propostas ficou estabelecida das 00h00 do dia 10 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2025, observados os mesmos parâmetros e condições essenciais do instrumento convocatório anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Findo o prazo, não houve apresentação de propostas, razão pela qual certifico novamente a ocorrência de sessão deserta nesta 2ª abertura. Mantiveram-se íntegras as condições essenciais do edital, a publicidade e a forma de contagem de prazo, preservando-se a validade do procedimento.

Diante do histórico de duas tentativas desertas dentro do intervalo inferior a 1 (um) ano, encaminho o feito para deliberação no sentido de prosseguir com a contratação direta por dispensa, mantidas as condições essenciais do edital, instruindo-se posteriormente com: (I) pesquisa/atualização de preços e justificativa de preço; (II) razão da escolha do fornecedor (a partir das consultas de mercado, com critérios objetivos de seleção); (III) parecer jurídico sobre o enquadramento e a regularidade; e (IV) ratificação/autorização da autoridade competente, com as devidas publicações.

ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Paranaguá

